



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Lei nº 1049, ^A de 11 de Agosto de 1986.

"Cria vaga no ponto de Taxi e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal de Porto Nacional, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado mais uma vaga no Ponto de Taxi, na Praça do Centenário, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO ROCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos onze dias do mês de agosto de um mil novecentos e oitenta e seis - 1986.

EUVALDO TOMAS DE SOUZA

= Prefeito Municipal =

ANTONIO ALVES DE CASTRO
= Sec. de Administração =